



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Recursos Logísticos
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023
PROCESSO N.º 099/2023

No dia 15 de fevereiro de 2024, o Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gestor e Gerenciador, deste registro de preços, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ Nº. 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR, nomeado conforme Ato Administrativo nº. 27.598 de 20/07/2021, publicado no DOC, Diário Oficial de Contagem, Edição nº. 5113 de 20/07/2021, portador da Carteira de Identidade MG- 706.386, expedida pelo PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 311.960.986-20 doravante denominado Órgão Gestor, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, que originou esta Ata, em conformidade com o inciso II, do art. 15, e demais normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 200/13 e demais legislações pertinentes, em face da classificação da (s) proposta(s) apresentada(s) RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, a empresa TIM S/A, estabelecida à Av. João Cabral de Mello Neto, Nº 850, BL 001 salas 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP 22775-057 inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.421.421/0001-11, representada pelo Sr. Umberto Napolitano portador da Carteira de Identidade nº V287108-5 RNE – DPF-DF, e inscrita no CPF nº 719.778.641-04 e Sr. Bernard Heskia Zeitone portador da Carteira de Identidade nº 020206306-1 – DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 101.984.957-65 que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, observadas as disposições do Edital, conforme cláusulas abaixo:

1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor relacionado em anexo, para atender as necessidades de solicitação dos órgãos participantes, bem como as solicitações de adesões, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023, e seus anexos.

2- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES LOCAL (LL), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI); TRÁFEGO DE DADOS COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS 3G, 4G OU SUPERIOR; SERVIÇOS DE MENSAGENS (SMS) E SISTEMA DE GESTÃO VIA WEB PARA CONTROLE DE ACESSOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO.

3 – VALIDADE DOS PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 (DOZE) meses contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contagem. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 a proposta vencedora integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.1 – Durante o prazo de validade desta Ata, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 – É incluído, na presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações;





Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Recursos Logísticos



4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços do Município de Contagem;

4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na Ata para o órgão gerenciador e participantes.

4.1.2. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata são os especificados no quadro anexo;

4.3 – Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador, da sanção aplicada;

4.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

5- DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO – Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:

- a) Descumprir condições da Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho, não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
- d) Sofrer sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02;

5.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fator superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento;

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Contagem e do Fornecedor Registrado.

A Ata de Registro de Preços será coordenada pela Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços designada pela Portaria Conjunta nº 004, de 18 de agosto de 2023, em conformidade com o Decreto Municipal nº 200, de 23 de outubro de 2013, e demais condições fixadas neste Edital.

Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.





Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Recursos Logísticos



Contagem, 15 de fevereiro de 2024

Órgão Gestor


ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa Detentora do Registro de Preços

DocuSigned by:
Umberto Napolitano
1D21A0DE65504DC

UMBERTO NAPOLITANO
TIM S/A

DocuSigned by:
Bernard Heskia Zeitune
44024228E9B0488

BERNARD HESKIA ZEITUNE
TIM S/A

Testemunhas:

DocuSigned by:
Monique De Sousa Lage
5F8B4F8A338A4D9

Nome: MONIQUE DE SOUSA LAGE
RG:
CPF: 206126872
09991560718

DocuSigned by:
Crislaine Bani Correa
0914EA2DD5943A

Nome: Crislaine bani correa
RG:
CPF: 211411947
05841238760

